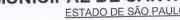
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO FINANCEIRO

Após conferência dos comprovantes de gastos efetuados com os recursos repassados no período de maio a agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 01/2025, Organização da Sociedade Civil Educandário "O Lar da Criança", CNPJ: 44.564.011/0001-70, informo que:

- ✓ As entregas das prestações de contas mensais ocorreram nas datas estipuladas;
- ✓ Durante o período relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Rua Quintino Bocaiuva, nº: 1570 - Centro

Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo - SP;

- ✓ Objeto: Transferência de recursos financeiros para CUSTEIO do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - ✓ Extrato da prestação de contas (quadrimestral)

Origem dos Recursos	Saldos anteriores R\$	Repasses R\$	Rendimentos R\$	Despesas R\$	Saldos R\$
Municipal	6.907,98	27.623,44	4,34	27.623,44	6.912,32

✓ Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- √ As movimentações financeiras ocorreram em contas específicas por recurso;
- ✓ As despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ As despesas pagas estão de acordo com o plano de trabalho;
- √ Todos os extratos das contas e de aplicações são partes integrantes das prestações de contas;
- √ Os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- √ Os comprovantes de recolhimentos de INSS, FGTS, PIS e IRRF foram apresentados;
- ✓ Não há pendências de certidão negativa.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 05 de setembro de 2025.

EMERSON ALVÉS DINIZ Diretor de Contabilidade